

I - CARGO: ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO FLORESTAL

II - Objetivo: planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas municipais de meio ambiente que contribuem para o reflorestamento e a conservação das zonas de bosques.

III – Principais Atribuições:

- 1) estudar o índice de crescimento das árvores e os seus cultivos em diferentes condições climáticas e tipos de solo para estabelecer o grau de correlação existente entre o comportamento das árvores e seu meio ambiente;
- 2) fazer observações e realizar experiências, para desenvolver medidas de combate á redução da cobertura florestal;
- 3) efetuar estudos sobre produção e seleção de sementes, realizando testes e experiências, para melhorar a germinação das mesmas;
- 4) analisar os efeitos das enfermidades, do corte, do fogo, do pastoreio e de outros fatores que contribuem para redução da cobertura florestal;
- 5) organizar e controlar o reflorestamento e a conservação de zonas de bosques, para preservar e desenvolver as zonas verdes;
- 6) supervisionar, coordenar e orientar técnicas referentes a reflorestamento de áreas degradadas;
- 7) promover estudo, planejamento, projetos;
- 8) realizar estudo de viabilidade técnico-econômico;
- 9) dirigir obras e serviços técnicos referentes ao reflorestamento de áreas degradadas;
- 10) realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico relativos a danos ambientais;
- 11) elaborar orçamento;
- 12) promover a padronização, mensuração e controle de qualidade referente ao reflorestamento;
- 13) fiscalizar a execução de obras e serviços técnicos referentes ao reflorestamento;
- 14) coordenar equipes de produção de espécies para utilização no reflorestamento de áreas degradadas;
- 15) conduzir o trabalho da equipe de instalação, montagem, operação, referentes ao reflorestamento;

PUBLICADO NO BO 82 - PAG. 56 A 62

LEI Nº 1.802, DE 24 DE MAIO DE 2007.

ANEXO I

- 16) conduzir operação e manutenção de equipamentos e instalações de reflorestamento;
- 17) executar desenhos técnicos referentes a projetos de reflorestamento;
- 18) orientar trabalhadores sobre sistemas e técnicas de produção e plantio;
- 19) participar na organização de congressos, comissões, seminários e outros tipos de reuniões;
- 20) ministrar palestras de conscientização ambiental.

IV – Requisitos Mínimos para Provimento:

Curso superior completo e habilitação legal específica para graduados em Engenharia Florestal.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI – Referência Salarial: 300

VII – Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento.
- Promoção para **CLASSE II e III do cargo de Analista Ambiental/Engenheiro Florestal, Referência 301 e 302**, através de avaliação interna, conforme as determinações da **Seção II do Capítulo V** da Lei 1683/2006 e Decreto Regulamentador.

VIII - Carga Horária: 35 horas semanais.